



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

PORTARIA Nº019/2025

Nomeia os membros da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. João Nerice de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno e com fundamento na Resolução nº001/2025, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito dessa Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora Patrícia Gonçalo Grimauth, para exercer a função de Procuradora Especial da Mulher, bem como também, nomeia a Vereadora Elisabete Moreira Arrais de Sousa, para exercer a função de 1ª Procuradora Adjunta da Mulher e, a Vereadora Francisca Cleide Pereira de Moraes, para exercer a função de 2ª Procuradora Adjunta da Mulher, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº001/2025.

Art. 2º - As atribuições das Procuradorias são elencadas no artigo 3º, nos incisos I a V, da Resolução nº001/2025, de 14 de abril de 2025, assim definidas:

Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncia de violência e discriminação contra a mulher.

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e estadual.

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas públicas para as mulheres.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.

V – Garantir fala, posicionamento e participação da mulher perante a sociedade.

Art. 4º - Toda Iniciativa Provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher, terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.

Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, em 15 de abril de 2025

João Nerice de Oliveira

João Nerice de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE